PARECER TÉCNICO

O (A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições, e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n. 61.198.164/0001-60, para a Prestação dos Serviços de Seguro Total do Veículo, para atender à necessidade legal da Prefeitura Municipal de Anicuns, pelo valor global de R$ 5.953,89 (Cinco mil e novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

HABILITAÇÃO DA EMPRESA: a empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Anicuns/GO, 11 de fevereiro de 2026.

ERNANE LUIZ TANCREDI
Agente de Contratação

ASSINADO DIGITALMENTE POR ERNANE LUIZ TANCREDI EM 11/02/2026 ÀS 14:58:09.

Valide a assinatura deste documento em https://anicuns.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 866f57